

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018 Classificação: Público	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E
 MANUTENÇÃO DE SIGILO POR POTENCIAIS OU
 EFETIVOS DETENTORES DE INFORMAÇÃO RELEVANTE,
 NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 358, DE 03 DE
 JANEIRO DE 2002, ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI
 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

SUMÁRIO

1 – DEFINIÇÕES.....	3
2 – OBJETIVO	7
3 – ADESÃO E ABRANGÊNCIA	7
4 – INFORMAÇÃO POTENCIALMENTE RELEVANTE.....	8
5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES	8
6 – EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE	10
7 – DEVER DE GUARDAR SIGILO ACERCA DE INFORMAÇÃO RELEVANTE	11
8 – INFRAÇÕES E SANÇÕES	11
9 – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES	12
ANEXO I: MODELO DE TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INFORMAÇÃO RELEVANTE DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.....	13

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Política de Divulgação de Informações foi aprovada pelo Conselho de Administração da MGI – Minas Gerais Participações S.A., em 29/06/2018 – ARCA 009/2018.

1 – DEFINIÇÕES

- 1.1. Acionistas Controladores** acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.
- 1.2. Bolsas de Valores** quaisquer bolsas de valores ou entidades de mercado de balcão organizados de negociação em que os Valores Mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação.
- 1.3. Companhia** a MGI – Minas Gerais Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais 4 ° Andar - Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE 31300039927.
- 1.4. Conselheiros** membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas que venham a ser criados por disposição estatutária.
- 1.5. CVM** a Comissão de Valores Mobiliários.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

1.6. Diretor de Relações com Investidores

o Diretor da Companhia designado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia para exercer as atribuições previstas na regulamentação da CVM e no Estatuto Social da Companhia.

1.7. Grupo de Acionistas

grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

1.8. Informação Relevante

qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influenciar de modo ponderável (i) na cotação dos Valores Mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários, como, por exemplo, (a) assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da Companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva; (b) mudança no controle da Companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas; (c) celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a Companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia; (d) ingresso ou saída de sócio que mantenha, com a Companhia, contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa; (e) autorização para negociação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia em

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

qualquer mercado, nacional ou estrangeiro; (f) decisão de promover o cancelamento de registro da companhia aberta da Companhia; (g) incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Companhia ou empresas ligadas; (h) transformação ou dissolução da Companhia; (i) mudança na composição do patrimônio da Companhia; (j) mudança de critérios contábeis; (k) renegociação de dívidas; (l) aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações; (m) alteração nos direitos e vantagens dos Valores Mobiliários emitidos pela Companhia; (n) desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação; (o) aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como alienação de ações assim adquiridas; (p) lucro ou prejuízo da Companhia e a atribuição de proventos em dinheiro; (q) celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público; (r) aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação; (s) início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço; (t) descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da Companhia; (u) modificação de projeções divulgadas pela Companhia; e (v) pedido de recuperação judicial, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da Companhia.

1.9. Instrução CVM 358

a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

1.10. Pessoas Vinculadas

a Companhia, seus Acionistas Controladores e as pessoas por eles indicadas para acessar Informações Relevantes, Administradores, Conselheiros, gerentes e

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

empregados da Companhia, sociedades controladas e/ou sob controle comum e seus respectivos acionistas, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais, que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas.

1.11. Poder de Controle

é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações.

1.12. Política de Divulgação

a Política de Divulgação de Informação Relevante da MGI – Minas Gerais Participações S.A. e seus anexos.

1.13. Termo de Adesão

o instrumento formal assinado pelas Pessoas Vinculadas e reconhecido pela Companhia, por meio do qual as Pessoas Vinculadas manifestam sua ciência quanto às regras contidas na Política de Divulgação, assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que as regras sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

1.14. Valores Mobiliários

as ações, debêntures, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição e notas promissórias de emissão da Companhia e derivativos referenciados a quaisquer desses Valores Mobiliários, bem como quaisquer outros títulos ou contratos de investimento, assim definidos nos termos do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

2 – OBJETIVO

2.1. O objetivo da presente Política de Divulgação é estabelecer as regras e procedimentos a serem adotados, com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de Informação Relevante, nos termos da Instrução CVM 358, visando especialmente (i) prestar informação completa aos acionistas e investidores da Companhia; (ii) garantir ampla e imediata divulgação de Informação Relevante; (iii) possibilitar acesso equânime às informações públicas sobre a Companhia a todo acionista e investidor; (iv) zelar pelo sigilo de Informação Relevante não divulgada; (v) colaborar para a estabilidade e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro; e (vi) consolidar práticas de boa governança corporativa na Companhia.

2.2. Quaisquer dúvidas acerca das disposições da presente Política de Divulgação, da regulamentação aplicável editada pela CVM, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e/ou sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação ao público deverão ser esclarecidas com o Diretor de Relações com Investidores ou com pessoa por ele indicada.

3 – ADESÃO E ABRANGÊNCIA

3.1. Deverão assinar o Termo de Adesão, conforme Anexo I à presente Política de Divulgação, tornando-se Pessoas Vinculadas para os fins aqui previstos, os Acionistas Controladores da Companhia e as pessoas por eles indicadas para acessar Informações Relevantes, membros estatutários, superintendentes, gerentes e empregados da Companhia, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais que tenham acesso frequente à Informações Relevantes, bem como as demais pessoas que a Companhia julgar necessário ou conveniente que assinem referido Termo de Adesão.

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES			
	Governança Corporativa			
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado	Data de emissão: 29/06/2018
Classificação: Público				

3.2. A Companhia manterá em sua sede cópia da presente Política de Divulgação, bem como a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, com indicação dos seus respectivos cargos ou funções, endereços e números de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

3.3. Sempre que houver alterações nos dados cadastrais, as Pessoas Vinculadas deverão comunicá-las imediatamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, que atualizará a relação e a manterá sempre à disposição da CVM.

3.4. Os Termos de Adesão deverão permanecer arquivados na sede da Companhia enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a mesma, e por, no mínimo, 05 (cinco) anos após o seu desligamento.

3.5. Esta política aplica-se aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e empregados da Companhia e, no que couber, à EMIP – Empresa Mineira de Parcerias S.A., subsidiária da MGI, conforme faculta o art. 14 do Decreto Estadual nº 47.154/2017.

4 – INFORMAÇÃO POTENCIALMENTE RELEVANTE

4.1. O critério de relevância da Informação Relevante é baseado na possibilidade de influenciar de modo ponderável (i) a decisão dos investidores em negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (ii) a cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; e (iii) a decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES

5.1 São responsabilidades do Diretor de Relações com Investidores da Companhia:

(i) divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018 Classificação: Público	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado

seja considerado Informação Relevante; e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores, assim como ao público investidor em geral.

5.2 A comunicação de Informações Relevantes à CVM, deve ser feita imediatamente por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores (internet), e, se for o caso, às Bolsas de Valores por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos.

5.3 A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação:

(i) anúncio publicado nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia para divulgação de suas informações, podendo o anúncio conter a descrição resumida da Informação Relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa da Informação Relevante, em teor, no mínimo, idêntico ao texto enviado à CVM e às Bolsas de Valores, ou

(ii) pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores (internet), que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

5.4 Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será enviada simultaneamente à CVM e às Bolsas de Valores e divulgada ao público investidor em geral.

5.5 Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor de Relações com Investidores.

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018 Classificação: Público	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado

5.6 As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação Relevante, sempre que se certifiem de omissão na divulgação de Informação Relevante, devem comunicar a Informação Relevante diretamente à CVM e às Bolsas de Valores.

5.7 A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

6 – EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

6.1. Os atos ou fatos que constituam Informação Relevante poderão deixar de ser divulgados se os Acionistas Controladores ou os Administradores da Companhia entenderem que a sua revelação pode colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

6.2. A Companhia, a pedido dos Administradores, de qualquer acionista ou por iniciativa própria, poderá decidir por submeter à apreciação da CVM questão acerca da divulgação ao público de Informação Relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

6.3. Caso a CVM decida pela divulgação da Informação Relevante e determine ao Diretor de Relações com Investidores ou à Pessoa Vinculada, conforme o caso, que comunique a Informação Relevante às Bolsas de Valores e ao público, o Diretor de Relações com Investidores ou a Pessoa Vinculada, conforme o caso, deverá proceder imediatamente à divulgação, na forma da Instrução CVM 358.

6.4. Sempre que a Informação Relevante ainda não divulgada ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (ii) decidiram manter sigilosa a Informação Relevante, ou, na hipótese da Informação Relevante escapar ao controle ou caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, o Diretor

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

de Relações com Investidores deverá providenciar para que a Informação Relevante seja imediatamente divulgada à CVM, às Bolsas de Valores e ao público.

7 – DEVER DE GUARDAR SIGILO ACERCA DE INFORMAÇÃO RELEVANTE

7.1. As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

7.2. As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos. Da mesma forma, as Pessoas Vinculadas somente deverão tratar de assuntos relacionados à Informação Relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecer a Informação Relevante.

7.3. Quaisquer violações desta Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores ou para pessoa por ele indicada e, no caso de violação pelo Diretor de Relações com Investidores, ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

7.4. Caso qualquer Pessoa Vinculada verifique que uma Informação Relevante ainda não divulgada ao público tornou-se do conhecimento de pessoas diversas das que (i) tiveram originalmente conhecimento; e/ou (ii) decidiram manter sigilosa a Informação Relevante, ou, ainda, na hipótese da Informação Relevante escapar ao controle ou caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais fatos deverão ser imediatamente comunicados à Companhia, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores ou pessoa por ele indicada.

8 – INFRAÇÕES E SANÇÕES

 Minas Gerais Participações S.A.	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

8.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política de Divulgação, caberá ao superior hierárquico imediato tomar as medidas disciplinares que forem cabíveis no âmbito interno da Companhia, inclusive a destituição do cargo ou demissão do infrator nas hipóteses de violação grave.

8.2. Caso a medida cabível seja de competência legal ou estatutária da Assembleia Geral, deverá o Conselho de Administração convocá-la para deliberar sobre o tema.

9 – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

9.1. Esta Política de Divulgação deverá ser observada a partir da data de sua aprovação.

9.2. Quaisquer alterações à presente Política de Divulgação deverão ser prontamente informadas pelo Diretor de Relações com Investidores às Pessoas Vinculadas, à CVM e às Bolsas de Valores, passando a se aplicar a todos na data de ciência das alterações.

	POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
	Governança Corporativa		
	Publicação: 29/06/2018	Aprovação: Conselho de Administração	Vigência: Prazo Indeterminado
Classificação: Público			

ANEXO I: MODELO DE TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INFORMAÇÃO RELEVANTE DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INFORMAÇÃO RELEVANTE DA MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento, [**nome**], [**qualificação completa**], na qualidade de [**indicar cargo, função ou relação com a Companhia**] da **MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais 4 ° Andar - Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE 31300039927 (“Companhia”), vem por meio do presente Termo de Adesão declarar ter tomado conhecimento da Política de Divulgação de Informação Relevante da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 29/06/2018, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 e da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, conforme alteradas, e assumir o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em referido documento e pautar suas ações em relação à Companhia sempre em conformidade com tais disposições.

[local e data]

[nome]